SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2497

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 55/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO que especifica, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando, as determinações da Lei nº 1.406/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **DEUSLENE MAIA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 009.533.591-90**, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Recursos Humanos proceda com o registro físico e eletrônico da exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:AB88E514

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 56/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **DEUSLENE MAIA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 009.533.591-90**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessoria de Imprensa, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá a nomeada a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8BCEAA2C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 57/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **ISABELLA DE GODOI VIEIRA MANSO**, inscrita no **CPF nº 706.674.221-45**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá a nomeada a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:65D6118F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 58/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **FREDERICO DE ARAÚJO PINTO**, inscrito no **CPF nº 023.442.451-62**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretor da Secretaria Geral da Câmara, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá ao nomeado a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:ECFF4746

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 59/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **MANOEL SILVESTRE ALVARES DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 242.711.281-04**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefia do Departamento de Serviços Gerais, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá ao nomeado a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:77C660C1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 60/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **REJANE DE FREITAS OLIVEIRA CLARO**, inscrita no **CPF nº 690.384.811-87**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessoria Especial Legislativa, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá a nomeada a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:68175D56

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 61/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **SEBASTIÃO HÉCIO PEREIRA ALVES**, inscrito no **CPF nº 055.603.491-00**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá ao nomeado a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B1DE8E25

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 62/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **GUILHERME TOLEDO CAMARGO SANTOS**, inscrito no **CPF nº 040.333.141-21**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretor de Recursos Humanos, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá ao nomeado a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A5407528

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 63/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **CÍCERO GONÇALVES DE ARAÚJO**, inscrito no **CPF nº 156.813.838-57**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessoria Especial Legislativa, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá ao nomeado a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D2ABD7F4

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

PORTARIA Nº 53/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre regime de revezamento entre servidores; implementa medidas internas de prevenção a COVID-19, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando, o aumento significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 no Município de Jaraguá, mesmo com todas as políticas públicas de prevenção adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, a obrigação, em momento de emergência em saúde pública, de se regular, em âmbito do Poder Legislativo, a circulação de servidores, de prestadores de serviços, de fornecedores, e de visitantes; e
Considerando, que se deve diminuir a exposição de pessoas ao risco de contágio da COVID-19.

R E S O L V E:
Art. 1º - O expediente na Câmara Municipal, localizada no Palácio Lendária Terra - Edifício José Alves de Melo -, para execução dos serviços legislativos e administrativos, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021, será realizado em regime de revezamento, observando o horário normal de expediente, que é das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs.
§ 1º. Caberá a Diretoria de Recursos Humanos, observando a necessidade, continuidade e eficiência do serviço, fixar, controlar, dar publicidade e acompanhar a escala de revezamento, que deverá ser estabelecida de forma semanal, e haver a cada semana, a alteração de turnos entre os servidores legislativos.
§ 2º. A escala de revezamento, sempre que possível, deverá estabelecer um número igual de servidores legislativos, ou não sendo possível, observar os horários de maior demanda e fluxo na Câmara Municipal.
§ 2º. O descumprimento da escala de revezamento, por parte do servidor legislativo, será considerado como falta ao serviço, com o consequente desconto em seus vencimentos.
Art. 2º - O Plenário Mauro José da Mata, quando utilizado para realização das sessões legislativas ou outro evento autorizado pelo Poder Legislativo, deverá funcionar com sua capacidade reduzida, de forma a evitar a aglomeração de visitantes.
Parágrafo único. Caberá a Chefia de Gabinete fazer a devida marcação nos assentos do Plenário, observando o distanciamento necessário, para fins de estabelecimento da quantidade de visitantes.
Art. 3º - O acesso e permanência nas dependências do Poder Legislativo, inclusive nas sessões e reuniões legislativas, dependerão da observância dos seguintes protocolos de segurança sanitária:
I – medição da temperatura corporal na entrada;
II – higienização das mãos com álcool em gel;
III – utilização de máscaras; e
IV – distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio).
§ 1º. Será vedado o acesso ao interior do edifício do Poder Legislativo daquele que tiver sua temperatura corporal aferida igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius), que recuse à aferição ou que apresente sintoma visível de doença respiratória e caso já no interior do Órgão, será convidado a se retirar.
§ 2º. A utilização da máscara deverá ser observada durante todo o expediente e nas sessões e reuniões legislativas, sob pena de:
I – se for servidor legislativo, ser aplicadas as punições legais; e
II – se for visitante, ser convidado a se retirar do recinto.
Art. 4º - Durante o horário de expediente deverá, sempre que possível, manter as portas e janelas das salas e gabinetes abertas para possibilitar a melhor circulação de ar.
Parágrafo único. É proibida a aglomeração de pessoas nas dependências do Poder Legislativo, que não seja aqueles de cunho institucionais e derivadas do serviço, ficando o servidor legislativo ciente acerca da possibilidade de aplicação das penalidades em caso de desobediência.
Art. 5º - Os servidores legislativos que estão relacionados no grupo de risco poderão, mediante requerimento formalizado, e demonstração desta condição, executar os serviços de forma remota, pelo prazo que perdurar a vigência deste Ato.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 26 de fevereiro de 2021, podendo, no entanto, ser o prazo reavaliado, de acordo com a evolução da COVID-19 no Município de Jaraguá/GO.
Art. 7º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:EE84C4FE

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

Portaria nº 047 /2021 De 19 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente: Odair Rosa Barbosa".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Presidente: **Odair Rosa Barbosa**, CPF Sob o n° **641.482.971-49**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **a ALEGO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 de Janeiro de 2021.

ELIANA LEVINA DOS SANTOS
Diretora Financeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:149A4238

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

Portaria nº 048 /2021 De 19 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Ivan Rosa dos Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Servidor: **Ivan Rosa dos Santos**, CPF Sob o n° **909.980.221-87**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao ALEGO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 19 de Janeiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DC6A2DE7

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

Portaria nº 049 /2021 De 22 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente: Odair Rosa Barbosa".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Presidente: **Odair Rosa Barbosa**, CPF Sob o n° **641.482.971-49**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **a ALEGO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 de Janeiro de 2021.

ELIANA LEVINA DOS SANTOS
Diretora Financeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E6228CB0

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

Portaria nº 050 /2021 De 22 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Ivan Rosa dos Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Servidor: **Ivan Rosa dos Santos**, CPF Sob o n° **909.980.221-87**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao ALEGO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 de Janeiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A46E3F2A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

Portaria nº 051 /2021 De 28 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Ivan Rosa dos Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Servidor: **Ivan Rosa dos Santos**, CPF Sob o n° **909.980.221-87**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao ALEGO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 28 de Janeiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:737A0482

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

Portaria nº 052 /2021 De 01 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Marcilei de Sousa Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Servidor: **Marcilei de Sousa Santos** CPF Sob o n° **589.703.981-04**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao FGM (Federação Goiana de Municípios).**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, ao 01 de Fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D6B64D51

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO

Portaria nº 064 /2021 De 03 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Ivan Rosa dos Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Servidor: **Ivan Rosa dos Santos**, CPF Sob o n° **909.980.221-87**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao ALEGO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 03 de Fevereiro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B953F7D0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 05/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu. CONTRATADO: CCAF COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELASTICO E CLIP AJUSTAVEL, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU GOIÁS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2021 até 31/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo – Material de Consumo 01.031.0003.2111.3.3.90.30. DATA ASSINATURA: 26/01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. MODALIDADE: Dispensa nº 03/2021EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu. CONTRATADO: CCAF COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELASTICO E CLIP AJUSTAVEL, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU GOIÁS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2021 até 31/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo – Material de Consumo 01.031.0003.2111.3.3.90.30. DATA ASSINATURA: 26/01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. MODALIDADE: Dispensa nº 03/2021EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu. CONTRATADO: CCAF COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS

COM ELASTICO E CLIP AJUSTAVEL, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU GOIÁS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2021 até 31/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo – Material de Consumo 01.031.0003.2111.3.3.90.30. DATA ASSINATURA: 26/01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. MODALIDADE: Dispensa nº 03/2021EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu. CONTRATADO: CCAF COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELASTICO E CLIP AJUSTAVEL, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU GOIÁS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2021 até 31/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo – Material de Consumo 01.031.0003.2111.3.3.90.30. DATA ASSINATURA: 26/01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. MODALIDADE: Dispensa nº 03/2021EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu. CONTRATADO: CCAF COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELASTICO E CLIP AJUSTAVEL, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU GOIÁS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/01/2021 até 31/07/2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo – Material de Consumo 01.031.0003.2111.3.3.90.30. DATA ASSINATURA: 26/01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. MODALIDADE: Dispensa nº 03/2021

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:4D37BEB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 064/2021
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO: Inexigibilidade
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica no prédio da sede e no anexo da Câmara Municipal.

DESPACHO Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, "caput" e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade dos serviços essenciais para o funcionamento das atividades do poder legislativo.

Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação para a despesa de energia elétrica do prédio da sede e do anexo da Câmara Municipal, através da empresa; ENEL DISTRIDORA DE ENERGIA inscrita no **CNPJ nº 01.543.032/0001-04,** sediada na cidade de Goiânia.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se!

Minaçu-GO, 28 de janeiro de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Minaçu-GO

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:9DB08E78

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 067/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO: Inexigibilidade
OBJETO: Fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário para o anexo e sede da Câmara municipal.

DESPACHO Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, "caput" e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade dos serviços essenciais para o funcionamento das atividades do poder legislativo.

Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação para a despesa de água tratada, coleta/afastamento de esgoto sanitário do prédio da sede e do anexo da Câmara Municipal, através da empresa; SANEAMENTO DE GOIÁS S.A inscrita no **CNPJ nº 01.616.929/0001-02,** sediada na cidade de Goiânia.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se!

Minaçu-GO, 29 de janeiro de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Minaçu-GO

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:BF364561

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 068/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO: Inexigibilidade
OBJETO :Contratação de empresa para serviços de telefonia fixa, dos números (62-3379-2617) e (62-3379-6254) para atender o anexo e sede da Câmara municipal.
DESPACHO Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, "caput" e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade dos serviços essenciais para o funcionamento das atividades do poder legislativo.

Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação para o serviço de telefonia fixa (62-3379-2617) e (62-3379-6254), para o prédio da sede e do anexo da Câmara Municipal, através da empresa; OI S.A inscrita no **CNPJ nº 76.535.764/0001-43,** sediada na cidade de Goiânia.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Minaçu-GO, 29 de janeiro de 2021

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Minaçu-GO

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:7370CD34

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 06/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: OSVALDO JOSÉ MESQUITA, CNPJ - 06.555.628/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GENERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/02/2021 até 31/03/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.570,90 (seis mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO: 01.031.0003.2111.3.3.90.30 – (Material de Consumo).

DATA ASSINATURA: 03/02/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40, 41, 42/2021.
MODALIDADE: Dispensa nº 04/2021

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Minaçu

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:246B9A26

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

Comunico que o Ato de Dispensa de Licitação nº 007/2021 teve os seguintes dados:

Fornecedor/Contrato: PÚBLICAS SOLUÇÕES

CNPJ.: 09.590.567/0001-30

Endereço: Rua Fortunato de Castro, quadra 60, Lote 7ª, Sala 05, Setor Morada do Sol

Cidade: Rio Verde-GO

Valor: R$ 15.871,48

OBJETO: despesa com contratação de locação de software de gestão pública para o uso da Câmara Municipal de Quirinópolis, nas áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Licitação, Almoxarifado, Frotas, Portal da Transparência e Protocolo, geração de dados magnético para sistema TCM – Tribunal de Contas dos Municípios e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela Legislação vigente.

Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, em 02 de fevereiro de 2021.

LARA PATRÍCIA SANDRE
Presidente da CPL

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:34F11E92

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 030/21

PORTARIA Nº 030/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 026/21 de 01 de Fevereiro de 2021.

Parágrafo Único - Onde se lê: Uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Leia-se: Uma diária no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D51F33B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 223/2021

Pregão Presencial: nº 010/2021

Objeto:**Contratação de monitores e professor de ballet, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2021.**

Data: 19/02/2021

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 03 de fevereiro de2021.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BF35AE8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº105/2021

PORTARIA FMS Nº 105/2021 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 03/02/2021 às 13:00h, e retorno previsto para o dia: 04/02/2021. Conduzindo o veículo VOYAGE – PLACA PRM-2921, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais). Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor R$80,00 (Oitenta reais). Totalizando o valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (03/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C1F3AEEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº104/2021

PORTARIA FMS Nº 104/2021 - 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 03/02/2021 às 04:00h e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (03/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7367F2A9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 016

PORTARIA Nº 016/2021 APORÉ-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o caminhão Ford Cargo de placa PQB-1952, **NA CASA RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO BUSCAR CIMENTO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020,** nos dias **22/01/2021 e 03/02/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (03/02/2021)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F6DE18F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 019/SMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 019/SMAS/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1044/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LUCIMEIRE BORGES DOS SANTOS**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:00492097

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 020/SMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 020/SMAS/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1043/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **ANDREIA ALVES PEREIRA BANDIERA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D120C436

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 022/SMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 022/SMAS/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1057/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **SIMONE ALVES CUNHA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:12E0F816

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 021/SMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 021/SMAS/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1042/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BC72415D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 023/SMAS/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 023/SMAS/2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1084/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a Sra. **SUELY BARBOSA DOS SANTOS**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

ELAINE MARGARET TAYLOR PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:762EE029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 133/SS/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 133/SS/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1045/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **NAYELLI PECIN DOS SANTOS**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FD479A07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 134/SS/2021

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 134/SS/2021

Dispõe Sobre Remoção e Dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº: 1056/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **VILSON ALVES SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DC726DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 138/SS/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 138/SS/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n° 1097/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a Sra. **DEBORA APARECIDA DA SILVA RAMOS,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:230274E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 130/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 130/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Superintendente, a servidora Sra. **APARECIDA BATISTA BERCÓ**, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4F921A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 137/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 137/GAB/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1046/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **WELITON DE LIMA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:611670B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 138/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 138/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 1041/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **ALINE MOREIRA DOS SANTOS**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1A49B360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 139/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 139/GAB/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1047/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico III, a Sra. **STEFANY PRISCILA OLIVEIRA SEBASTIÃO,** a ser lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F0631104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 140/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 140/GAB/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1048/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5E4CC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 141/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 141/GAB/2021

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 1055/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **JOÃO MENDES PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para a Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6921602C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 142/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 142/GAB/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1050/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o Sr. **AGLECIANO MARQUES DA SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:64E5371D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 143/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 143/GAB/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1049/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **JANETE RUFINO DE SOUZA,** a ser lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7F36BFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 144/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 144/GAB/2021
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1095/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **SUELLEN FERREIRA MARTINS**, a ser lotada na Secretaria de Educação – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:14FFA731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 145/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 145/GAB/2021
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso de atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** Chefe de Compras, a Sra. **AMANDA SQUENAL**, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D3BE7020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 146/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 146/GAB/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1096/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Nível III, a servidora Sra. **LAZARA AMANDA RODRIGUES OLIVEIRA**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:185B8912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 149/GAB/2021

GABINETE

Portaria nº 149/GAB/2021
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1206/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, o Sr. **LUAN HENRIQUE SANTOS DE LIMA**, a ser lotado na Secretaria de Educação – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:23B90244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 150/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 150/GAB/2021

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009 e considerando o que consta no processo nº: 1205/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado á gestante,*** a Sra. **EDICLEIA MARTINS DOS SANTOS**, Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia 31/05/2021 a 29/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:67574C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 151/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 151/GAB/2021

Dispõe sobre concessão Revogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo n.º 1058/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Revogação da licença para tratar de interesses particulares*** a **ANA ALVES DE ASSIS FERREIRA**, Professor Nível I – Letras (Português/Inglês), lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu - GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9BDB0BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 152/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 152/GAB/2021

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1051/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, o Sr. **ORACI BORILLE**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:11D6D5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 153/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 153/GAB/2021

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 1052/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **ROBERIO RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0D4C163C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 154/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 154/GAB/2021

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 1053/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **LENIR TERESINHA MERIGO,** Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:52417C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 155/GAB/2021

GABINETE

Portaria n.º 155/GAB/2021

Dispõe Sobre Remoção e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 1054/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **LIVIA VELOSO BORGES,** Professor Nível I – Educação Física, lotada na Secretaria de Educação

– Escola Municipal Flores do Cerrado, para a Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3C252CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de emissoras de rádio comerciais para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu, para o exercício de 2021**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **18 de fevereiro de 2021**, no Prédio da Prefeitura Municipal, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 03 de fevereiro de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E597BAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pela Secretaria de Comunicações, motivada pela real necessidade do **credenciamento de emissoras de rádio comerciais para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu, para o exercício de 2021.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para o **credenciamento de emissoras de rádio comerciais, para veiculação de publicidade legal e institucional do município de Chapadão do Céu, para o exercício de 2021.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Resolução Normativa n° 17/98 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93 e Resolução Normativa n° 17/98 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

Chapadão do Céu-GO, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2EB8E60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo de Chapadão do Céu, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **LUDIMAR APARECIDO DA COSTA**, Secretário de Governo e Comunicações, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 002/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9AFDF1AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 065/2021

"Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Carlos Roberto Januário de Sousa**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3407308-5819482 SSP-GO e CPF nº 768.013.491-04, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer a função de **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, constante do Quadro de Pessoal comissionado desta municipalidade, conforme a Lei 763/1993 e Ata nº 003 de 26 de janeiro de 2021 em anexo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Janeiro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:450A7AC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N º 016/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: MARTINS SAUDE PORANGATU EIRELI
OBJETO: MEDICO(A) CLINICO-GERAL (PLANTONISTA-REALIZAÇÃO DE PARTOS E PEQUENAS CIRURGIAS) - HOSPITAL, EM CARATER AUTONOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA/GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 263.989,44 (Duzentos sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Manutenção do Hospital Municipal - 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114**.**

DATA ASSINATURA:29/01/2021
CREDENCIAMENTO:001/2021
PROCESSO **7915/2020**

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:0EF7A882

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 079/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
VANESSA CRISTINA TARAO DE OLIVEIRA EIRELI	40.610.870/0001-05	HABILITADA	VANESSA CRISTINA TARAO DE OLIVEIRA – Auxiliar em Higiene Bucal
F S F MACHADO MEDICINA EIRELI	35.620.514/0001-24	HABILITADA	FELLIPY SANTANA FERREIRA MACHADO – **MEDICO (A)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:AC5CD1E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processos: 2020022841
Pregão Eletrônico: 003/2020
Objeto: Aquisição de produtos de nutrição infantil e adulta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do termo de referência.
Assunto: Resposta a Impugnação.
Impugnante: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.026/0002-67**.**
Trata-se de impugnação ao edital, promovida pela licitante **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, sendo pessoa jurídica e apresentado peça impugnatória dentro do prazo legal. Ocorre que peça impugnatória foi encaminhada, sem contrato social da referida empresa, não existindo sequer subscrição para representação da mesma.
É o relato do necessário.
A impugnação da licitante **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** é incontestavelmente ineficaz, ante a falta de comprovação de legitimidade conforme consta a necessidade no item 18 do referido edital.
DO DIPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO a impugnação da licitante **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2021.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D50274C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001 - Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder REGISTRO CADASTRAL como fornecedor da administração Pública Municipal de Mineiros – GO ou atualização de cadastro para os fornecedores já cadastrados. *Aplica-se no que couber as disposições da* Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório ficará disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br* ***até 31 de dezembro de 2021***. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50D0D15A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021001094

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 236/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa destinada ao fornecimento de aquisições de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza, destinado ao Lar Transitório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), conforme Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SUPERMECADO GUIMARÃES EIRELI – ME** sociedade empresária individual, inscrita no CNPJ nº 10.558.578/0001-11, com sede na Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Residencial Versailles, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000, visando o fornecimento de **aquisições de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e limpeza,** destinado ao Lar Transitório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, no valor de R$ 16.457,47 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 236/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CD19A1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2021001094
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARAES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e materiais diversos, para atender as necessidades do Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6F34C09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA - 2020024274

Nº. DO PROCESSO: 2020049209
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ADRIELLY PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 037.547.981-38.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020024274.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A1E4330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL - 2019015412

Nº. DO PROCESSO: 2020049235
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 830.809.451-15.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019015412.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC7D6FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA - 2020024847

Nº. DO PROCESSO: 2020049236
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ANA PAULA BORGES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 706.003.941-40.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020024847.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:133D6402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO EM RADIOLOGIA - 2019007722

Nº. DO PROCESSO: 2020049256
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ANTONIO CESAR ELIAS CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 130.479.141-68.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019007722.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E14132A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACEUTICO - 2019038346

Nº. DO PROCESSO: 2020049361
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DAMIANE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 033.132.841-08.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019038346.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:227463DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGA - 2020004076

Nº. DO PROCESSO: 2020049397
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LORRAYNE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 039.917.211-47.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020004076.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5692F26C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGA - 2020025588

Nº. DO PROCESSO: 2020049651
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARYSA SEVERINO DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 040.060.001-38.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020025588.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B090D1F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020035837

Nº. DO PROCESSO: 2020049511
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RULIO GLECIAS MARÇAL DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 708.946.391-53.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020035837.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F38307B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 254, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Reitera situação de emergência na saúde pública no Município de Mineiros-GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e ratifica normas sobre funcionamento das atividades locais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o atual cenário do Município de Mineiros-GO, retratado pelos boletins epidemiológicos, em específico semana 4, aponta índice de ocupação de leitos clínicos e de unidade de terapia intensiva entre baixo a moderado;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, em decorrência da "segunda onda do vírus";

CONSIDERANDO a prorrogação da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a tendência de alta nos casos notificados e de pessoas em tratamento;

CONSIDERANDO que o Município, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seu território, possui competência para regulamentar medidas permissivas e restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o COE apresentou Nota Técnica trazendo elementos que justificam a não adesão ao Decreto nº. 9.803/2021, no entanto, evidenciou a necessidade de fiscalização contínua quanto ao cumprimento das Notas Técnicas nº. nº22-A/2020, nº29/2020 e nº30/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Mineiros, Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 2º. As atividades econômicas e eventos privados, organizados para a produção, circulação de bens, mercadorias ou de serviços, poderão funcionar em período integral e horário regular, observando normas expedidas pelo COE – Centro de Operação Emergenciais, Órgãos de Saúde e Vigilância Sanitária , em especial as notas técnicas nº22-A/2020, nº 26/2020, nº 28/2020, nº29/2020, nº30/2020 e nº 31/2020.

§ 1º As regras de conduta e manejo expedidas pelo COE - Mineiros/GO, por meio de notas técnicas, observando o nível de risco no desenvolvimento de cada atividade, estão classificadas como alto risco de contaminação, médio risco de contaminação, baixo risco de contaminação, conforme rol exemplificativo:

I – Alto Risco:

Academias;
Bares e restaurantes (área interna)
Cultos e missas com mais de 500 pessoas;
Cinemas;
Salões de beleza e barbearias
Clubes e parques;
Jogos esportivos coletivos (basquete, futebol, etc)
Lanchonetes, sorveterias, sanduicherias e pizzarias;
Hospitais, clínicas e laboratórios;
Salões de eventos e festas
Distribuidoras de bebidas com consumo no local;
Salas de velórios e funerárias;
Postos de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento
Clínicas odontológicas;
Áreas comuns de condomínios

II – Médio risco:

Shopping e galerias;
Hotéis, pousadas e pensionatos;
Farmácias;
Panificadoras, açougues e supermercados;
Instituições de ensino;
Instituições financeiras, bancos e loterias;
Departamentos e órgãos públicos;
Feiras livres;
Transporte coletivo e privado;
Clínicas de estéticas;
Clínicas veterinárias;
Serralherias, marcenarias e tapeçarias.
Atividades religiosas presenciais com redução do número de fiéis

II – Baixo risco:

Revenda de automóveis, motos, máquinas agrícolas e utilitários;
Oficinas mecânicas, borracharias, auto-elétricas, bicicletarias;
Escritórios de contabilidade, advocacia e corretora de imóveis;
Lojas de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos;
Revenda de insumos, EPI´s, peças e ferramentas;
Lojas de materiais de construção, ferragistas e materiais elétricos;
Postos de combustíveis, revendas de água e gás;
Chaveiros
Lavanderias e lava-jatos;
Área externa de bares e restaurantes;
Atividades esportivas individuais ao ar livre

Art. 3º. Ficam suspensas e proibidas:

- a visitação a presídios e a centros de detenção para menores;
- a visitação a pacientes internados com diagnóstico de Coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
a visitação à instituição de longa permanência, destinada a idosos

Art. 4º. Na hipótese de aumento de casos notificados de infecção por COVID-19 em quantidade capaz de colocar em risco a capacidade de atendimento hospitalar da região, conforme recomendado pelo COE-Mineiros-Covid-19, medidas restritivas poderão ser tomadas.

Art. 5º. Recomenda-se à população observar a importância do tratamento precoce e cumprimento de protocolo medicamentoso, em caso de confirmação por testes da COVID-19.

Art. 6º A atividades de pré-escola, ensino infantil, fundamental, médio e superior seguirá orientações e normas específicas da Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Conselhos de Educação;

Art. 7º O exercício das atividades está sujeito ao regime de fiscalização previsto neste Decreto e poderá ser revisto a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 8º. Constatada conduta que configure infração ou não cumprimento de precauções indicadas nos protocolos, os agentes da fiscalização municipal lavrarão de imediato o respectivo auto de constatação, intimando o responsável para as devidas correções e adequações, sob pena de aplicação de multa e interrupção da atividade/evento fiscalizada, tudo mediante a devida fundamentação do ato administrativo.

§ 1º. O prazo para a regularização/adequação será fixado em horas, que não poderá exceder a 03 horas, conforme definido em Termo de Responsabilidade, no qual constarão as providências e adequações a cargo do responsável pelo estabelecimento/evento.

§ 2º A recusa de ciência no Termo, bem como, o não cumprimento integral das providências e adequações, importará em aplicação de multa e, no caso de reincidência, na interdição do estabelecimento/atividade até a comprovação do cumprimento das exigências e penalidades impostas.

§ 3° As atividades desenvolvidas pelo estabelecimento ou prestador de serviço devem guardar também obediência às determinações das autoridades sanitárias quanto à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, especialmente quando existir atendimento presencial da população.

Art. 9º. Fica estabelecida multa, em caso de descumprimento das medidas restritivas e notas técnicas nº22-A/2020, nº 26/2020, nº 28/2020, nº29/2020, nº30/2020 e nº 31/2020:

§ 1º – pelo descumprimento das referidas normas: aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e em caso de reincidência, interdição do estabelecimento e suspensão do Alvará de Funcionamento, até comprovação de cumprimento integral das medidas previstas no Termo de Responsabilidade, bem como, adimplemento de eventual multa aplicada no procedimento administrativo;

§ 2º A multa será lançada com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Física (CPF) do proprietário/responsável do estabelecimento, para posterior registro e processamento de dados do Município, emitindo a DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal;

Art. 10. Eventual caso omisso será dirimido pela Secretaria Municipal de Saúde - COE, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, quando a matéria ou o fundamento o exigir.

Art. 11. Fica determinada a criação de força tarefa com a finalidade de garantir o cumprimento e observância das restrições impostas por este Decreto, por meio da ação conjunta da Fiscalização da Vigilância Sanitária, Obras e Posturas e Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (1º/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EC05131

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 258, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de Servidores Municipais para a Universidade Aberta do Brasil–UAB, Polo Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Mineiros-GO e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, responsável pela operacionalização do Sistema UAB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo nomeados, cedidos para a Universidade Aberta do Brasil-UAB, Polo Universitário de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021:

NOME	CPF Nº
NILTÔNIO CARRIJO FLORES	758.158.181-00
ROSANA MORAIS AVELAR ÁLVARES	454.210.801-53
ANALÚCIA ANDRESA BARRETO SANTOS	893.914.627-15
LUIS PEREIRA GOMES	433.491.961-87
SANDRA DOIMO DE FREITAS	765.766.631-53

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores acima descritos ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:839D4667

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2020045125-1

Nº. DO PROCESSO: 2020045125
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Prestação de Serviços de internet.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 28 de fevereiro 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44C11448

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2020017465

Nº. DO PROCESSO: 2021003893

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020017465.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36127293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 184/2020

PROCESSO Nº 2020013036
INTERESSADO:0 ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE OFÍCIO

Trata-se o presente de processo administrativo, instaurado pelo Setor de Fiscalização do Município, procedendo a notificação da empresa ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI (CNPJ 05.866.086/0001-65), cientificando sobre sua suspensão de ofício conforme podemos observar às folhas 22 (AR), posterior á mesma não apresentou qualquer recurso, visto que a administração tributária utilizou-se de todos os meios a fim de notificar o requerente, contudo foi lavrado o Termo de Revelia (fls. 26), em relação ao Auto de Infração nº 3417, de 24/07/2020.

Devidamente notificado(a), a empresa se manteve inerte, razão essa que foi contatatado que a mesma alterou a sua localização para a cidade de Confresa-MT, verificado o fato, oportunidade que o Fisco procedeu com a suspensão de ofício perante o Município. E em decorrência da ausência de comunicação quanto ao possível encerramento das atividades, procedeu autuação.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Pela ordem, percebe-se que o processo fiscalizatório está pendente de decisão de primeira instância. O que passamos a proferir: Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o devido pagamento, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá, vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Dentro da competência da Secretaria de Fazenda, bem como de seus Agentes Fiscais, foi lavrado o referido Auto de Infração, considerando ainda que a referida empresa alterou seu domicilio, de acordo com o seu espelho do CNPJ. Ante a não comunicação do seu encerramento, foi providenciado o mesmo ex oficio, com a devida penalidade pela falta de comunicação junto ao fisco do Município, de acordo com o art. 73, §3º do Código Tributário do Município.

Inobstante do fato verificado pelo Departamento de Fiscalização, para então providenciar a devida baixa de ofício, como preceitua o dispositivo acima citado, considerando que a empresa não apresentou qualquer ato de levasse a desconsideração do mesmo.

Portanto, considerando os atos realizados pelo Departamento de Fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspensão da atividade do contribuinte com a respectiva autuação e baixa, excluindo os débitos posteriores à anotação de sua baixa no espelho econômico.
Notifique o contribuinte a fim de adimplir os débitos, sob pena de serem executados

judicialmente.

Notifique-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (26/11/2020).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:813EA8CC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9643

Nº Notificação: 9643
Data de Emissão: 07/01/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: VIGA ENGENHARIA E LOCACAO EIRELI
CPF / CNPJ: 05.866.038/0001-65
Nome Fantasia: VIGA ENGENHARIA E LOCACAO
CCP: 14664
Insc. Municipal:
Endereço: Qd. 21, Nº. 218, CONFRESA - MT - 78652000

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2020013036 referente a ordem de serviço 202000725, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

Fiscal de Arrecadação
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BD8282F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 084 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Servidor SEBASTIÃO FRANCISCO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari I**, ao senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO**, registrada sob a matrícula **748**, inscrita no CPF sob nº **260.396.131-49**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.045,00;
II - Quinquênio R$ 313,50 – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.358,85.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/02/2021**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena PREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8243F80C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 083/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor EDUARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **EDUARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 672.085.924-20, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 818, da Prefeitura Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.201,75
Valor da média aritmética simples	R$ 1.032,32
Valor provento conforme EC 41/2003 (27,03/35=0,7724xmédia)	R$ 797,42
Complementação Constitucional	R$ 348,55
Valor do Provento	**R$ 1.045,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena PREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5D0D5052

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 085/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede benefício de pensão por morte a Meriza Pereira dos Santos em decorrência do falecimento de Divino Eterno de Souza e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte a **DIVINO ETERNO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 218.610.561-68, ante o falecimento da servidora Meriza Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Gari I, inscrito no CPF sob nº 000.789.791-02, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário base	R$ 1.100,00

Quinquênio (3) (15%)	R$ 165,00
Valor do Provento	**R$ 1.265,00**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do requerimento, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/02/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora – Santa Helena PREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A45E9ECB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF: 590.621.851-34, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**04/01/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A91455A4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 153/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:THIAGO LEONE FURTADO & CIA LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ 11.571.955/0001-15**, REPRESENTADA PELO MÉDICO **THIAGO LEONE FURTADO,** INSCRITO NO CPF: 805.334.931-53, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: ADITIVO DE 25% DO VALOR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2361(102); 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034; 05.0501.10.302.0011.2261.(114017), VALOR:** R$**358.500,00**. **VIGÊNCIA**: 01/01/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2021.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8BFE01B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 018/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES**, Inscrito no CPF: 043.033.871-69. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: MANUNTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 04/01/2021**VALOR:** R$ **16.560,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9F397877

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PAULA VEZZARO LOBÔ,** INSCRITO NO CPF:269.073.918-64. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(102)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 04/01/2021**VALOR:** R$220.800,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5DB03045

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº013/2021 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:ENELDE CUSTÓDIA DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF: 032.026.225-10; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, **NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**TÉCNICAENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114081)VIGÊNCIA**: 01/01/2021 À 31/03/2021. DATA DA ASSINATURA 04/01/2021**VALOR:**R$3.300,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7DC77B01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-028/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS JACINTO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/11/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:DD46850E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-010-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante:DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.344.328/0001-89, com proposta no valor global de R$ 4.597.715,27 (quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para aquisição de combustíveis, atendendo as necessidades da SEDUC,SEMAS,SETRAN, SMS, SUBAD e SUPLAN.

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9596660F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007-228/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2021
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/08/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:0A73E315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007-228/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2021
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/08/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A1EAC737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-050/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA GOMES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/11/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:99310E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-004/2018

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ALVES & AZEVEDO CONTADORES EIRELI - ME
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR GLOBAL DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) EM 15% (QUINZE POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CA179455

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 003/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 22 de fevereiro de 2021 , às 08h15min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, copa e cozinha, destinados a manutenção da Secretaria Municipal**

de Educação de Bom Jesus - GO, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 03 de fevereiro de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F7618389

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que realizará, **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual de aquisição de máquina cortador de grama dirigível a gasolina, 17, 5HP, 42Pol., 500CC, destinada exclusivamente para o departamento de esportes do Município de Jandaia-GO**, e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia **22/02/2021 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3563-2005, no site www.jandia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: compras.jandaia.go@gmail.com.

Jandaia, 03/02/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:AD098064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **23/02/2021 às 08:30h,** Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente em fardos plásticos para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 03/02/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:8B287207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/02/2021 às 08:30h,** Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **prestação de serviços funerário visando atender a população carente do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 03/02/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:944F183A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **25/02/2021 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisiçãode gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar e Merenda do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo).** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 03/02/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:07547E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE JANDAIA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaia – GO comunica aos interessados o cancelamento da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, Tipo Menor Preço, objetivando **aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e material de proteção e**

segurança destinados à manutenção de pequenos reparos dos prédios públicos, com entrega diária ou semanal, de acordo com a necessidade, destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia - GO. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Jandaia - GO, 03/02/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:D550793A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados (mouses ópticos), para o uso nas atividades Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados (mouses ópticos), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos), para o uso Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 76,00 (setenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 087/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n., Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub-Elemento 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, conforme o Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 26 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D4CB2D05

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/201-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos), para o uso nas atividades da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos), para o uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 039/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n., Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor de R$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6C431DEA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021 - FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de kits de materiais escolares, para o uso nas atividades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de kits de materiais escolares, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de kits de materiais escolares, para o uso na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.454,90 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 026/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 2.454,90 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:61680301

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo nas atividades da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição gêneros alimentícios para o consumo na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 022/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROSALINO SEVERIANO GOMES – ROSA – ME (COMERCIAL MARUKA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.888.782/0001-42, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 30, Lotes A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3B250093

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021 - FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso nas atividades da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expedientes, para o uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.092,25 (três mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 034/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor de R$ 3.092,25 (três mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3A9E0C4B

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para o uso nas atividades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para o uso na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 027/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROSALINO SEVERIANO GOMES – ROSA – ME (COMERCIAL MARUKA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.888.782/0001-42, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 30, Lotes A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DB70417F

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo nas atividades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição gêneros alimentícios para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 105,55 (cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 035/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA – ME (PANIFICADORA PINGUIM),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.802.823/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 105,55 (cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 de fevereiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:117B4424

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

Quirinópolis, 14 de janeiro de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **KESSIA BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2021, a 31 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de janeiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:43C5FADC